TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE

Termo de uso e responsabilidade para acesso aos sistemas de informação, recursos de tecnologia da informação e à rede corporativa da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O acesso e o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE é permitido no estrito interesse do serviço, com propósito único de garantir o desempenho das suas atividades institucionais.

O serviço de rede corporativa engloba o acesso à Internet/intranet com possibilidade de acessos a sites na Internet (somente http e https), a utilização de correio eletrônico coorporativo, e acesso as pastas de rede;

1.2. Para o presente, USUÁRIO é a pessoa que faz uso dos sistemas de informação, recursos de tecnologia da informação e/ou da rede corporativa da PGE. Ao acessar os sistemas ou utilizar a rede para acesso a arquivos e outros, o USUÁRIO expressamente aceita, sem reservas ou ressalvas, todas as condições abaixo descritas para a sua utilização.

1.3. O USUÁRIO concorda em contribuir com a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações que tiver acesso, bem como assumir responsabilidades decorrentes de tal acesso.

1.4. O USUÁRIO terá acesso apenas aos sistemas e informações que realmente necessitar para a execução de sua atividade laboral.

1.5. O acesso à Internet/intranet no âmbito da PGE deve ser realizado com a finalidade exclusiva de executar as atividades de interesse público e àquelas desempenhadas pelo órgão, observando sempre a moralidade administrativa.

1.6. O USUÁRIO assume a responsabilidade pela quebra de segurança ocorrida com a utilização de sua respectiva conta de acesso.

1.7. As informações, os sistemas e os métodos criados por procuradores, servidores e estagiários da PGE, no exercício de suas funções, são patrimônios intelectuais do Estado do Paraná, não cabendo a seus criadores qualquer forma de direito autoral, ressalvado o disposto na Lei nº 10.973/2004.

1.8. O serviço de rede corporativa engloba o acesso à Internet/intranet, com possibilidade de acessos a sites na Internet (somente http e https); a utilização de correio eletrônico coorporativo e o acesso as pastas de rede.

1.9. O USUÁRIO deverá utilizar os equipamentos disponibilizados pela PGE para ter acesso à rede corporativa, salvo quando expressamente autorizado o acesso por rede virtual privada (VPN - Virtual Private Network) ou por dispositivo móvel via wi-fi, bem como deverá zelar e promover as medidas de segurança necessárias à proteção dos equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários.

1.10. A PGE não prestará suporte em equipamentos não patrimonializados pelo Estado do Paraná. O setor de tecnologia da informação da PGE, poderá, na medida do possível, orientar técnico(a) contratado(a) pelo(a) procurador(a) e/ou servidores(as), no que diz respeito a programas e sistemas utilizados pela PGE.

1.11. A PGE não se responsabiliza, direta ou indiretamente, por quaisquer despesas, danos ou perdas que sejam efetivadas ou alegadamente causados por quaisquer conteúdos, produtos ou serviços disponíveis em sites de terceiros ou recursos externos, não garantindo a perfeição, qualidade, veracidade, adequação, utilidade ou segurança do conteúdo ou de qualquer serviço oferecido, inclusive, mas não se limitando a, serviços envolvendo investimentos, seguros, aplicações, transferências de valores, e demais operações financeiras, ou pela utilização ou confiança depositada pelo USUÁRIO em tais conteúdos, produtos ou serviços.

2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

2.1. O acesso ao USUÁRIO é de uso pessoal e intransferível.

2.2. São deveres do USUÁRIO:

2.2.1. cumprir fielmente a Política de Segurança da Informação da PGE, as normas complementares, as orientações específicas e os procedimentos de segurança da informação da PGE;

2.2.2. buscar orientação do superior hierárquico imediato em caso de dúvidas relacionadas à segurança da informação ou, ainda, do Gestor de Segurança da Informação da PGE;

2.2.3. sempre que se ausentar da estação de trabalho, o usuário deve bloquear o acesso, seja por meio do encerramento da sessão virtual, seja por meio do desligamento da máquina;

2.2.4. proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela PGE;

2.2.5. comunicar, imediatamente, ao Gestor de Segurança da Informação qualquer descumprimento ou violação desta Política ou de seus documentos complementares da qual vier a ter conhecimento.

2.3. É vedado ao USUÁRIO:

2.3.1. a instalação de softwares não homologados ou licenciados pelo setor de tecnologia da informação;

2.3.2. o acesso ou a tentativa de acesso a recurso tecnológico do qual não seja detentor de autorização, em especial àqueles que contenham conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio;

2.3.3. a utilização dos recursos tecnológicos da PGE para fins estranhos às atividades desta instituição;

2.3.4. a prática de quaisquer atos tendentes a tornar indisponível qualquer recurso tecnológico sem autorização;

2.3.5. o uso de provedores de acesso externos ou de qualquer outra forma de conexão não autorizada no ambiente de rede da PGE.

2.4. O USUÁRIO não poderá utilizar a rede corporativa para acessar, propagar ou manter Portal ou Site(s) na Internet com conteúdos que:

2.4.1. violem a lei ou não são autorizados;

2.4.2. difamem a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

2.4.3. estimulem a prática de condutas contrárias à moral e aos bons costumes;

2.4.4. incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

2.4.5. coloquem à disposição ou possibilitem o acesso às mensagens, produtos ou serviços ilícitos, inapropriados, difamatório, violentos, obsceno e pornográfico;

2.4.6. induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;

2.4.7. sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;

2.4.8. violem o sigilo das comunicações;

2.4.9. constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal e/ou denominados "spam-mails";

2.4.10. veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;

2.4.11. Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

2.5. Caso o USUÁRIO observe que algum site suspeito ou perigoso esteja com acesso liberado, deverá informar imediatamente ao setor de tecnologia da informação.

2.6. O uso do correio eletrônico corporativo é restrito ao envio e recebimento de informações inerentes às atividades institucionais da PGE, vedada a sua utilização para fins particulares.

2.7. O USUÁRIO se responsabiliza pelo acesso de sua conta pessoal, sujeito às penalidades legais pelo franqueamento indevido da conta.

2.8. O USUÁRIO é responsável por todos os atos praticados com suas identificações, dentre as quais se destacam: nome do usuário na rede, endereço de correio eletrônico e assinatura digital.

2.9. O USUÁRIO é responsável pela integridade do equipamento computacional que está operando.

2.10. O USUÁRIO responderá pela segurança dos ativos, dos processos que estejam sob sua responsabilidade e por todos os atos executados com suas identificações, salvo se comprovado que o fato ocorreu sem o seu conhecimento ou consentimento.

2.11. O uso dos ativos de informação que não guarde relação com o exercício do cargo, função, emprego ou atividade públicas será considerado indevido e passível de imediato bloqueio de acesso, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, penal e civil.

2.12. O USUÁRIO que fizer uso de forma indevida ou não autorizada dos ativos de informação, bem como agir em desacordo com os termos da Política de Segurança da Informação da PGE, fica sujeito à aplicação das penalidades previstas nos estatutos funcionais de regência, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

3. PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DA PGE

3.1. Embora a PGE utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar e garantir a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização da rede corporativa, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do USUÁRIO ou nos documentos eletrônicos e pastas armazenadas ou transmitidas desde o equipamento informático do USUÁRIO.

3.2. Tendo em vista o disposto no item anterior, a PGE exime-se de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do usuário.

3.3. A PGE reserva-se o direito de revisar, a qualquer momento e sem aviso prévio, por própria iniciativa ou a pedido de terceiro, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos usuários através de sua rede corporativa e a impedir a sua transmissão, difusão ou colocação a disposição de terceiros no caso de que, no seu entendimento, resultarem contrários ao disposto neste termo de uso.

3.4 A PGE poderá, a qualquer tempo, realizar o bloqueio de acesso e revogar credenciais de acesso concedidos a usuários em virtude do descumprimento deste termo de uso, da Política de Segurança da Informação da PGE ou das normas e procedimentos específicos dela decorrentes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O USUÁRIO expressamente declara e garante, para todos os fins de direito que está ciente e de pleno acordo com todas as condições deste termo e da Política de Segurança da Informação da PGE, aprovada pela Deliberação nº 33/2021 – CSPGE, de 20 de maio de 2021 (D.O.E nº 10.941, 24/05/2021).[[1]](#footnote-1) disponível em:).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | Insira seu nome |
| **RG** | Insira seu RG |
| **Unidade de lotação** | Insira sua unidade de lotação |
| **Unidade de vinculação (se distinta da unidade de lotação)** |  |

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

1. Disponível em: https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2021-06/PSI%20PGE\_0.pdf. [↑](#footnote-ref-1)